



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 12 de 12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1045, DE 06 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a extinção da Pensão por Morte da Senhora **FLORENTINA SERAFIN DA SILVA MATTA**, em virtude de seu falecimento.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por Morte da Senhora **ROSA MARTINS DA SILVA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 29 de abril de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 06 de maio de 2024.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 14/2024

PROCESSO Nº 16/2024

Considerando que a empresa FLP SOLUÇÕES DE RASTREAMENTO E SEGURANÇA, inscrita no CNPJ nº 43.173.318/0001-87, apresentou impugnação ao Termo de Referência da Dispensa nº 14/2024 através do e-mail do Setor de Licitações, no dia 06/05/2024, requerendo a inclusão de especificações técnicas, instrumentos tecnológicos, funções e acessórios, bem como a adição de novos documentos para a habilitação do licitante vencedor.

Considerando o disposto no artigo 164, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que estabelece:

“Art. 164.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo Único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Da mesma forma, considerando que o recebimento do pedido de impugnação é tempestivo, a Administração apresenta resposta atendendo ao prazo legal.

Sendo assim, quanto ao mérito, a Presidência acata o Parecer Jurídico nº 55/2024, conclui-se pela improcedência da impugnação apresentada e determino a publicação da presente Resposta de Impugnação ao Termo de Referência, apresentada pela empresa FLP SOLUÇÕES DE RASTREAMENTO E SEGURANÇA, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia/SP, 09 de maio de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA